



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2014. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA
MANGARATIBA
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano X | Edição Nº

480

SUPLEMENTAR

Réveillon no município

Grupo “Creme de Papaya” comanda o Réveillon em Mangaratiba



Show será no Centro e demais distritos terão queima de fogos na virada.

O grupo Creme de Papaya irá comandar a Noite da Virada no Centro de Mangaratiba, no palco montado na Praça Sebastião Queiroz. A apresentação começa antes da virada. Em seguida, após a queima de fogos, o grupo retorna para agitar a primeira madrugada de 2015. O evento é realizado pela

secretaria de Turismo e Eventos da Prefeitura, que promoverá ainda queima de fogos em todos os distritos da cidade.

Formada em 2010 a fim de espalhar energia positiva e alto astral a cada encontro, a banda chega para inovar no axé. Com uma pegada pulsante, forte influência roqueira e uma percussão bem temperada, a banda tem um repertório autêntico interpretando os grandes

“hinos” e sucessos dos carnavais da Bahia e toca versões do pop, rock e MPB com uma identidade própria.

“Muito Chiclete com Banana, Asa de Águia, Jammil, Ivete Sangalo, Araketu, Timbalada, além das versões de Paralamas, Tim Maia, Ed Motta e alguns sertanejos é o que o público de Mangaratiba vai poder curtir na virada”, disse o secretário de Turismo Roberto

Monsorez.

Além do Turismo, as secretarias de Trânsito, Segurança, Obras, Saúde, Meio Ambiente e Fazenda estarão atuando para garantir o conforto aos moradores e turistas, que já começaram a chegar ao município para o feriado.

Capacitações para produtores

Secretaria de Meio Ambiente realiza capacitações para produtores de Mangaratiba



Agricultores familiares receberam qualificação em produção de mudas e hortaliças, banana passa e criação de galinha caipira.

A secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Mangaratiba (Semap), continua firme em suas ações para fortalecer o pequeno agricultor da cidade. Nos últimos dias foram três capacitações que vão beneficiar muito o crescimento do agricultor familiar do município.

Os agricultores e técnicos da SEMAP receberam o curso de Produção de Mudas de Hortaliças Orgânicas, na Fazendinha Agroecológica (Embrapa Agrobiologia), em Seropédica. O objetivo da capacitação foi de dar oportunidade aos participantes de ter acesso às inovações

tecnológicas da área, discutindo e compartilhando os aspectos teóricos envolvidos, associados às práticas necessárias para o bom desempenho. UFRRJ, Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro), e Programa Rio Rural foram algumas das instituições parceiras.

Outro curso oferecido foi a Oficina para Produção de Banana Passa, na Agroindústria de Nova Mangaratiba, a fábrica de doces da cidade. A oficina teve como objetivo ensinar novas técnicas e a trocar de experiências entre os agricultores, tendo a banana passa como um novo produto auxiliando na geração de renda da classe.

Na capacitação de Criação de Aves Caipiras Comerciais, realizado em parceria com a

Emater, também na Agroindústria de Nova Mangaratiba, o principal foco foi sensibilizar os agricultores da excelente alternativa para produção de ovos com características especiais e aves melhoradas geneticamente, utilizando modernas técnicas de avicultura e biossegurança, que geram animais mais resistentes, rústicos e de boa produtividade no modelo caipira. O instrutor foi o médico veterinário José Henrique Carvalho Moraes. Ao todo foram 26 participantes dos programas Agricultores Familiares, Mulher Rural da Agricultura Familiar e Jovem Rural Familiar das microbacias Rio Sahy e Rio Ingaíba. Entre os temas das aulas teóricas estão a escolha das aves, galpão e pastagem, equipamentos e tecnologias

adaptadas, alimentação alternativa, característica dos ovos, manejo de pintos e aves, produção de ovos e beneficiamento, receitas e despesas, doenças e prevenção sanitária. Na parte prática os participantes participaram da construção, pastagem, equipamentos, alimentação, manejo da criação, vacinação, doenças e prevenção.

A secretária da pasta, Natacha Kede destaca a importância das qualificações para a melhoria da qualidade de vida da classe. “Os cursos foram muito importantes para os agricultores, pois acrescenta novas técnicas que eles não tem conhecimento. Vamos continuar com as parcerias para trazer cada vez mais cursos para esses profissionais”, disse.

Cecap realiza formatura

Cecap de Muriqui realiza formatura de seus alunos



Centro de Capacitação Profissional do distrito entrega 142 diplomas em 2014.

O Centro de Capacitação Profissional de Muriqui, o Cecap, realizou na noite do dia 15, a entrega dos 142 certificados para os alunos formandos dos cursos oferecidos pelo espaço durante o ano de 2014. Os cursos profissionalizantes

são de estética corporal e facial, cabeleireiro, corte e costura básica e avançada, informática, biscuit e decoupage. A cerimônia foi no Iate Clube local e contou com a presença da secretária de Assistência Social e Direitos Humanos Ana Paula Azevedo, da secretária de Gabinete, Maria Virginia, o vereador Rodrigo Bondim dentre outras autoridades.

Para Delma Rosangela de Miranda, coordenadora do espaço, a noite foi especial. “Lutamos para trazer cursos de qualidade para os moradores da cidade. É preciso investir na qualificação da população, dando oportunidade a eles de se capacitarem em alguma profissão. Muitos aqui já estão trabalhando na área que cursaram e podendo

complementar sua renda familiar”, destaca.

“É muito bom poder dar a oportunidade a uma pessoa para que possa entrar no mercado de trabalho. Para o próximo ano, além dos cursos já oferecidos, vamos fechar novas parcerias para trazer ainda mais cursos”, disse.

DECRETO N.º 3298 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 1.492.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais)** do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
023	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	151	680.000,00	
054	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		200.000,00
050	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023		180.000,00
037	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110		300.000,00
061	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	112.000,00	
073	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110		212.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	100		600.000,00
024	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	152	700.000,00	
	TOTAL			1.492.000,00	1.492.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Marcelo D'Araújo Costa Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Diagramação:
JGL Comunicação Ltda

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Tiragem:
1.000 exemplares.

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
José Cláudio Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Natácha Isabela Torezani Kede

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Marcelo D'Araujo C. Barbosa

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Integração Governamental

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Defesa Civil

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3294, de 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.070.000,00 (Quatro Milhões e Setenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza Da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
111	0801.08243.0122.2077	33903099	100	30.000,00	
123	0901.15452.0504.2050	33903600	100	20.000,00	
212	1001.25752.0506.2034	33903900	100	300.000,00	
229	1101.11331.0911.2030	33904700	100	165.000,00	
275	1401.04126.0057.2074	44907200	110	50.000,00	
285	1501.23695.0705.2012	33903900	100	100.000,00	
357	1901.12361.0403.2064	33903099	128	350.000,00	
373	1901.12361.0403.2067	31901103	100	1.800.000,00	
450	2201.04122.0052.2001	33903900	100	100.000,00	
487	1901.12365.0401.2061	33903099	128	40.000,00	
494	2201.04122.0052.2001	33903900	110	100.000,00	
495	1901.12365.0401.2057	33903099	128	15.000,00	
102	0701.04123.0053.2021	33903900	110	1000.000,00	
147	1001.04122.0901.1002	33903900	115		400.000,00
172	1001.15452.0501.2033	33903900	115		970.000,00
186	1001.15452.0507.2032	33903900	115		2.700.000,00
TOTAL				4.070.000,00	4.070.000,00

Art.2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3295, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
147	1001.04122.0901.1002	33903900	115	50.000,00
Total				50.000,00

Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para a Assistência Social de Mangaratiba, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
29	2501.08244.0125.2078	33903900	119	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de dezembro de 2014.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3273, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementação	Anulação
01.122.0052.2201	3.3.90.30.00	-	R\$ 100.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.39.00	-	R\$ 100.000,00
01.122.0052.2201	4.4.90.52.00	-	R\$ 50.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.52.00	-	R\$ 50.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33.00	-	R\$ 50.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.33.00	R\$ 100.00,00	-
01.122.0052.2201	3.3.90.93.00	R\$ 150.000,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00	-
TOTAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 outubro de 2014.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementação	Anulação
01.122.0052.2202	3.1.90.11.00	-	R\$ 500.000,00
01.122.0052.2202	3.1.91.13.00	R\$ 500.000,00	
01.122.0052.2201	3.3.90.93.00	-	R\$ 40.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.46.00	R\$ 40.000,00	-
TOTAL		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de dezembro de 2014.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito